



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **Lei nº 680/00**

**Súmula: Autoriza o Executivo firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino.**

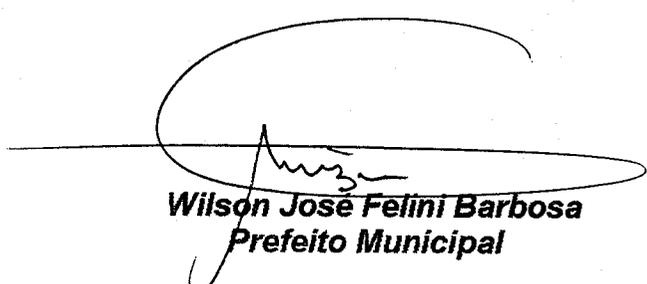
A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino – APAE, entidade de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 80.871.023/0001-00 e a conceder-lhe subsídio mensal correspondente a 5 (cinco) salários mínimos no período de janeiro à dezembro de 2000.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas de dotação orçamentária do Município do corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de março de 2000.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	25/03/00
Jornal	Diário do Povo
edição	2252